

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PORTARIA Nº 011/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui e nomeia os membros da Comissão responsável pelo Processo de Seleção Interna para o exercício da função de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Buerarema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUEAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827, de 14 de junho de 2023, que estabelece procedimentos e critérios para a realização do Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Buerarema;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o Processo de Seleção Interna seja conduzido com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão responsável pelo acompanhamento, organização e supervisão das etapas do Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão do Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Buerarema**, responsável pela organização, acompanhamento e supervisão do processo seletivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 827/2023 e com o respectivo Edital.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA – Representante da Secretaria de Educação. – PRESIDENTE;

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

II – **MARIVANIA FRANÇA** – Represente da Secretaria de Educação;

III – **SIRLENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS** – Represente do Conselho Municipal de Educação;

IV – **MARLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS** - Represente do Conselho Municipal de Educação;

V – **MARIALDA OLIVEIRA DOS ANJOS** - Representante do CACS- FUNDEB;.

Parágrafo único. A atuação dos membros da Comissão deverá pautar-se pela imparcialidade, objetividade, impessoalidade, sigilo quando necessário e observância aos critérios estabelecidos na legislação e no Edital do Processo de Seleção Interna.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – coordenar, organizar, acompanhar e supervisionar a execução do Processo de Seleção Interna;

II – assegurar o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 827/2023, do Edital e dos demais atos normativos aplicáveis ao processo;

III – receber, conferir e analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos, observados os requisitos estabelecidos no Edital;

IV – acompanhar o cumprimento das etapas e do cronograma estabelecidos para o Processo de Seleção Interna;

V – providenciar a divulgação e publicação dos resultados de cada etapa, na forma prevista no Edital;

VI – receber os recursos administrativos interpostos pelos candidatos, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital;

VII – adotar as providências necessárias à realização do Ciclo de Estudos em Gestão Escolar previsto no Processo de Seleção Interna;

VIII – designar e acompanhar a **Banca de Avaliação** responsável pelas etapas previstas no Edital, observados os critérios técnicos, objetivos e uniformes de avaliação;

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4120A1166378F3389043599C64F76DC0

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEMAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

IX – zelar pela aplicação uniforme dos critérios estabelecidos nos baremas e demais instrumentos de avaliação;

X – adotar medidas destinadas a prevenir situações de impedimento, suspeição ou conflito de interesses que possam comprometer a imparcialidade do processo;

XI – lavrar atas, registros e demais documentos necessários à comprovação dos atos praticados durante o Processo de Seleção Interna;

XII – encaminhar à autoridade competente o resultado final do Processo de Seleção Interna, após a conclusão de todas as etapas e julgamento dos recursos;

XIII – resolver os casos omissos relacionados à execução do Processo de Seleção Interna, observada a legislação vigente e os limites de sua competência.

Art. 4º O membro da Comissão que possuir relação de parentesco, vínculo ou qualquer outra situação capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a candidato inscrito deverá declarar-se impedido de atuar nos atos relacionados ao respectivo candidato, devendo a ocorrência ser registrada formalmente.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar à Secretaria Municipal de Educação informações, documentos e apoio técnico e administrativo necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades.

Art. 6º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não implicando, por si só, pagamento de gratificação ou qualquer vantagem financeira, salvo disposição legal específica.

Art. 7º A Comissão permanecerá constituída até a conclusão definitiva do Processo de Seleção Interna, compreendendo a apreciação dos recursos, publicação do resultado final e encaminhamento à autoridade competente.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buerarema – Bahia, 08 de setembro de 2026.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito


ZILNAI SOUZA FREITAS RAMOS
Secretária Municipal de Educação

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br